



SCAGES/SES, e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas neste edital e seus anexos. Tipo: menor preço por item - Valor total estimado: R\$ 7.058.152,08. Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 16:00 h do dia 18/02/2021 (Horário de Brasília). Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 09/03/2021 (Horário de Brasília). Goiânia/GO, 17 de fevereiro de 2021. Lucas Araújo Garcês - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 217681

Aviso de Republicação do Pregão Eletrônico n.º 102/2020
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO torna público que a realização da sessão do Pregão Eletrônico n.º 102/2020, adiada *sine die*, fica remarcada para a data abaixo relacionada. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

P.E. N.º 102/2020. Processo: 202000010034576 Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (APARELHO PARA HEMODIÁLISE), para fins de operação e funcionamento das Policlínicas dos municípios de Goianésia, Quirinópolis, Formosa, São Luís dos Montes Belos e Goiás Tipo: menor preço por item. Valor Estimado: R\$ 3.870.389,25 Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 hs do dia 03/03/2021 (Horário de Brasília) Goiânia/GO, 17 de fevereiro de 2021. Lucas Araújo Garcês. Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 217703

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 021/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos art. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; **Considerando** o que consta do Despacho nº 243/2021 da Gerência de Compras Governamentais; **Considerando** o que consta dos presente autos de nº 202017647001026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como Gestor e Suplente**, respectivamente, do **Contrato nº 3/2021**, firmado com a empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.707.364/0003-82, cujo objeto é a aquisição de pás carregadeiras para o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento, a serem distribuídas aos municípios goianos.

Nome	Função
Elaine dos Santos	Gestor
João Dirk Terra Heberlein	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 217729

Extrato da Portaria 022/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos art. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; **Considerando** o que consta do Despacho nº 243/2021 da Gerência de Compras Governamentais; **Considerando** o que consta dos presente autos de nº 202017647001026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como Gestor e Suplente**, respectivamente, do **Contrato nº 7/2021**, firmado com a empresa **EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.540.604/0001-70 cujo objeto é a aquisição de pás carregadeiras para o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento, a serem distribuídas aos municípios goianos.

Nome	Função
Elaine dos Santos	Gestor
João Dirk Terra Heberlein	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 217730

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Resolução CSDICSEG nº 001/2021, de 12 de fevereiro de 2021

O Plenário do CSDICSEG aprova a proposta de contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, pelo Estado de Goiás de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de apoio, avaliação, estruturação e implementação da desestatização, mediante o regime de concessão de serviços públicos ou uso de bem público com delegação de serviços de apoio à visitação, à modernização, à operação e à manutenção dos serviços turísticos nas Unidades de Conservação Parque Estadual de Terra Ronca, Parque Estadual da Serra de Caldas Novas e Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco/ Parque Estadual do João Leite.

O Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado de Goiás - CSDICSEG, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Ofício nº 221/2021/SEMAD (000017984434), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que encaminha os autos para apreciação do Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços - CSDICSEG;

Considerando os documentos constantes no processo nº 202000017014065: Proposta BNDES (000017137773), Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado de Goiás e o BNDES (000017141228), Justificava (000017221332);

Considerando o Parecer nº 14/2021/PROCSET/SEMAD (000017896997), que manifestou-se pela conformidade jurídica da minuta contratual (000017311188), desde que atendidas todas as recomendações do tópico do item 2;

Considerando que o Despacho nº 147/2021/GEUPUC (000018117163), esclarece as recomendações solicitadas no "item 2" do Parecer nº 14/2021-PROCSET/SEMAD (000017896997);

Considerando a Requisição de Despesa nº 3/2021/GEUPUC (000018032001), da Gerência de Uso Público, Regularização



Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação; Considerando o Termo de Referência GEUPUC (000018113880); Considerando a autorização expedida pelo Secretário de Estado da Administração, nos termos do Despacho nº 1200/2021/GAB (000018156345), competência delegada via do Decreto Estadual nº 9.429/19; Considerando a Minuta do Contrato BNDS- Serviços Técnicos Especial (000017311188), e seus respectivos anexos I, II e III: Documento de Especificação Técnica - Atuação BNDES (000018033616), Documento de Especificação Técnica - Atuação Consultores Técnicos (000018033616), Informações sobre os parques integrantes da Carteira de Projetos (000018035960); Considerando o Despacho nº 52/2021/GEIPF (000018187190), da Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização - CGE; Considerando o Despacho nº 173/2021/GEUPUC (000018213666), em resposta ao item 3.2, do Despacho nº 52/2021/GEIPF (000018187190); Considerando o Despacho nº 65/2021/GEIPF (000018341967), da Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização - CGE; Considerando a Declaração De Inexigibilidade De Licitação Nº 01/2021 (000018214942); Considerando o Ofício nº 378/2021/SEMAD (000018222048), que solicita à Câmara de Gestão de Gastos - ECONOMIA, autorização para realização de despesa, conforme Termo de Referência (000018113880); Considerando o Despacho nº 141/2021/CGG (000018255362), da Câmara de Gestão de Gastos; Considerando o Despacho nº 183/2021/GEUPUC (000018278998), que faz as considerações sobre cada item do Despacho nº 141/2021/CGG (000018255362); Considerando o Despacho nº 139/2021/SUCRA (000018333902) que declara concordância com o Despacho nº 183/2021/GEUPUC (000018278998); Considerando o Despacho nº 173/2021/CGG (000018341967), da Câmara de Gestão de Gastos; Considerando e-mail BNDES (000018352679), aguardando a Minuta de Contrato do Projeto Parques Estaduais com os comentários do Estado; Considerando o Anexo Minuta de Contrato BNDES (000018352771) e Minuta Anexo III do Contrato BNDES (000018352852); Considerando os demais documentos apensados ao processo nº 202000017014065.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, prosseguir com o projeto de contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, pelo Estado de Goiás de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de apoio, avaliação, estruturação e implementação da desestatização, mediante o regime de concessão de serviços públicos ou uso de bem público com delegação de serviços de apoio à visitação, à modernização, à operação e à manutenção dos serviços turísticos nas Unidades de Conservação Parque Estadual de Terra Ronca, Parque Estadual da Serra de Caldas Novas e Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco/Parque Estadual do João Leite, conforme Termo de Referência (000018113880) e Proposta Comercial do BNDES (000017137773).

Art. 2º Os custos da contratação recairão sobre a SEMAD, exclusivamente nos casos em que o insucesso do certame licitatório para a concessão pública dos parques se der por sua causa, razão pela qual em caso de desistência pelo Estado, a SEMAD passará a arcar com os custos correspondentes a 60% da parcela fixa, ou seja, R\$ 900.000,00 + 100% dos gastos havidos com consultores externos, limitados a R\$ 2.412.130,29, o que totaliza um risco de R\$ 3.312.130,29 (três milhões, trezentos e doze mil, cento e trinta reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º O Contrato oriundo dessa contratação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º As decisões do CSDICSEG constantes desta Resolução não poderão ser modificadas sem sua autorização.

PUBLIQUE-SE,

CONSELHO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIÁS, em GOIÂNIA - GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO VITTI

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços-SIC
Presidente do CSDICSEG

Protocolo 217652

Resolução CSDICSEG nº 002/2021, de 12 de fevereiro de 2021

O Plenário do CSDICSEG aprova o Acordo de Cooperação Técnica entre BNDES e o Estado de Goiás para estruturação do projeto de desestatização das Rodovias Estaduais.

O Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado de Goiás - CSDICSEG, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Ofício nº 638/2021/GOINFRA (000018396030), processo nº 202100036002374, que encaminha os autos para apreciação do Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços - CSDICSEG;

Considerando o Estudo Projeto de Desestatização das Rodovias Estaduais (000018398614);

Considerando o Memorando nº 19/2020/DPL (000015925499), da Diretoria de Planejamento-GOINFRA;

Considerando o Acordo De Cooperação Técnica nº 19.2.0302.11 entre o BNDES e o Estado de Goiás para planejamento preliminar de projetos de desestatização (000015936138);

Considerando o Termo de Referência BNDS (000015936405);

Considerando a Minuta de Contrato atualizada (000016818102);

Considerando o ANEXO I (000016818118), *Descrição geral do Sistema Rodoviário*;

Considerando o ANEXO II (000016818137), Especificação dos Serviços Técnicos - Atuação do BNDES;

Considerando o ANEXO III (000016818171), Termo de Referência;

Considerando o Estatuto Social BNDS (000016818217);

Considerando o Parecer Jurídico PR-PROSET-CHF- 18763 Nº 22/2020 (000016818495);

Considerando o ANEXO Apresentação (000016828836);

Considerando o Despacho nº 2057/2020/GAB-PGE (000016937002), que aprova o conteúdo do Parecer Jurídico (000016818495) e indica recomendações para prosseguimento do feito;

Considerando os Documentos Complementares Remuneração do Banco (000017606840);

Considerando os Documentos Complementares Subsídios para Contratação (000017606903);

Considerando o Despacho nº 8/2021 - PR-PROSET-CHF (000017606941), em resposta ao Despacho nº 2057/2020/GAB/PGE (000016937002) e comunica que ainda está pendente a adoção de algumas providências citadas no referido despacho;

Considerando que sejam atendidas as providências descritas no Despacho nº 8/2021 - PR-PROSET-CHF (000017606941);

Considerando os demais documentos anexados ao processo 202000036011319.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, prosseguir com o Contrato que tem por objeto a prestação de serviços técnicos pelo BNDES ao Estado de Goiás destinados à estruturação de projetos de concessão para o sistema rodoviário, conforme especificações do presente instrumento, em especial dos seus Anexos I, II e III, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 19.2.0302.11, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o ESTADO DE GOIÁS.

Art. 2º As decisões do CSDICSEG constantes desta Resolução não poderão ser modificadas sem sua autorização.

PUBLIQUE-SE,

CONSELHO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIÁS, em GOIÂNIA - GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO VITTI

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços-SIC
Presidente do CSDICSEG

Protocolo 217654